



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 6558-2017

**RESOLUÇÃO Nº 234, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Luciano Aragão Santos,

Considerando o art. 40, §9º, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998;

Considerando o art. 103, inciso I, §3º, da Lei nº 8.112/1990;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6558-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir à Excelentíssima Senhora MÁRCIA ROCHA DE NARDIN, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, atualmente lotada na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, a averbação de tempo de serviço/contribuição na forma seguinte: Oito mil duzentos e oitenta e nove dias ou vinte e dois anos, oito meses e dezenove dias de efetivo exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região-RS, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, no período de

13/1/1994 a 22/9/2016, o qual poderá ser averbado para fins de aposentadoria e disponibilidade.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

**ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO**  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO (Lei 11.419/2006)  
EM 31/10/2017 13:00:53 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: C4548ECE5D.5FE607ABD0.BF00EF8F92.0FFB626A11E